ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.535 DE 05 DE junho DE 2024.

Denomina "Ataíde de Jesus", ao prédio localizado na Travessa Vila Vestey, nº 26, Centro, Mendes/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica.

AUTORIA: Vereadores Enéas Nogueira Fernandes Passos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Denominado "Ataíde de Jesus", ao prédio localizado na Travessa Vila Vestey, nº 26, Centro, Mendes/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica.

Art. 2º – A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade;

Art. 3º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Mendes, 05 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito